



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Processo Administrativo nº 23367.00001/2024-11

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO E A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório, com sede na rua Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, na cidade de Osório/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0007-31, neste ato representado pelo Diretor-geral Marcelo Paravisi nomeado(a) pela Portaria nº 937, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2932915, doravante denominado CONTRATANTE, e a Fundação de Apoio da Universidade do Estado do Rio Grande do Sul - FAURGS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 74.704.008/0001-75, sediado(a) na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio n.º 43.609, Bairro Agronomia, CEP 91.501-970, Porto Alegre/RS, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo diretor-presidente Sr. João Antonio Pêgas Henriques, tendo em vista o que consta no Processo nº 23367.000011/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogação da vigência contratual, com base na cláusula segunda do contrato, por mais 12 (doze) meses, para atendimento das alterações realizadas no cronograma de execução dos cursos de extensão previstos para o Projeto " INCUBADORA DE REDES, EMPREENDIMIENTOS SOLIDÁRIOS E INOVAÇÕES NO SERVIÇO PÚBLICO".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O aditamento do prazo contratual fundamenta-se no art. 105 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS

3.1. Os custos operacionais da FAURGS para este aditivo serão de R\$ 5.950,47 (cinco mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$

23.531,41 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), sendo ressarcidos com base em critérios definidos, aprovados pela PROPLAN/UFRGS, conforme Portaria 4318/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste Termo Aditivo tem início em 14 de junho de 2025 e término em 14 de junho de 2026.

5. CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo digitalmente.

Osório, 27 de maio de 2025.

<p>CONTRATANTE Marcelo Paravisi Diretor-geral do Campus Osório do IFRS Portaria 937/2024</p>	<p>CONTRATADA João Antonio Pegãs Henriques Presidente da FAURGS</p>
--	---

Testemunhas:

<p>Hylariane Rosa Ribeiro Artmann Assistente em administração IFRS Campus Osório</p>	<p>Claudia Inês Pires Representante da FAURGS</p>
--	---